

Tapejara, 16 de maio de 2024.

Ao Setor de Licitações/Compras

SOLICITAÇÃO

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, vêm por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório para **aquisição de cortinas em tecido blackout na cor cinza de 1,20 de altura por 6 metros de largura para a sala de leitura e video** por meio de Dispensa, conforme documentação em anexo.

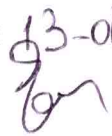
Justifica-se a contratação em cima da hora, tendo em vista a dificuldade que a Pasta teve de obter orçamentos de empresas aptas a participarem do Processo de Dispensa.

Certos de sua atenção, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PROTOCOLO Nº 40115

Data:

Ass.: 


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete

Rodrigio Dalmina

Chefe de Gabinete

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti – CPF 977.780.790.20



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS

Necessidade da Administração: A aquisição de cortinas para a sala de leitura e vídeo na biblioteca pública municipal.

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fornecer embasamento para a realização da aquisição de cortinas para sala de leitura e vídeo na biblioteca pública municipal, na modalidade de Dispensa de Licitação, considerando os preceitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de cortinas para sala de leitura e vídeo na biblioteca pública municipal, se faz necessária para que as crianças possam usar o retroprojektor.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente item não se aplica a proposta de eventual contratação em tela, posto que não haja Plano de Compras Anual até a presente data.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cortinas para sala de leitura e vídeo na biblioteca pública municipal, na modalidade de Dispensa de Licitação, tem natureza de bens e serviços comuns de acordo com o Art. 6º, inciso XIII e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a promoção do certame licitatório para a contratação do objeto obedeça ao critério de menor preço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida tem como parâmetro os itens e valores conforme descrito em anexo.

PRAZO PARA FORNECIMENTO DA MANUTENÇÃO: em até 03 (três) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, a solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, logo a aquisição dos bens e serviços objeto do presente estudo técnico se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Portanto, sua solução é comum e de fácil percepção, conforme previsto no Art. 6, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.111/2022, tomando como base para aferição do valor estimado de licitação o menor preço aferido entre os fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 705,00(setecentos e cinco reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo é a contratação da empresa especializada para o fornecimento de cortinas para a sala de leitura e vídeo na biblioteca pública Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O preço a ser pago pelo contratante pelos serviços e materiais do objeto do presente instrumento, **será de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais)**

O contratado deverá informar no corpo/observação da nota fiscal emitida, os dados da conta corrente para pagamento;

O pagamento somente ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal emitida de forma correta;

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo indica dois servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Rodrigo Dalmina

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti – CPF 977.780.790.20

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

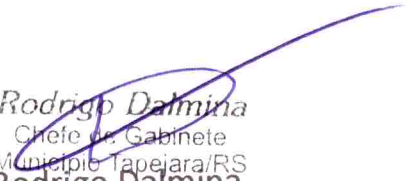
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões:

- A. Por meio da modalidade de Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/2021;
- B. Seguindo o rito do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos do Processo de Contratação Direta;
- C. Após o deferimento de um parecer jurídico interno da procuradoria municipal, demonstrando a viabilidade legal do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tapejara, 16 de maio de 2024.


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Chefe de Gabinete

(Gestor do Contrato)

Mara Cristina Benetti

Coordenadora de Espaço

Público e cultural

(Fiscal do Contrato)

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Necessidade da Administração: A aquisição de cortinas para a sala de leitura e vídeo na Biblioteca Pública Municipal.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para aquisição de cortinas para a sala de leitura e vídeo da Biblioteca Pública Municipal, na modalidade de Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das cortinas para a sala de leitura e vídeo, é para que as crianças possam assistir vídeos usando o retroprojeto na sala.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo é a aquisição destas cortinas para poder usar o retroprojektor na sala de leitura e vídeo na biblioteca pública Municipal .

Em anexo, encontra-se relatório de preço médio unitário e total para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços incluso ao presente termo, que importa o montante de R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais)

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cortina	1	705,00	705,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses, a contar da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Compra.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento do material , tem natureza de bens e serviços comuns de acordo com o Art. 6º, inciso XIII e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. Das hipóteses de sanções

3.2. Sujeição as seguintes penalidades:



- a) **Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência;
- d) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam designados como Gestor do Contrato **RODRIGO DALMI-NA – Chefe de Gabinete**; e Fiscal do Contrato **Mara Cristina Benetti – Coordenadora de Secretaria espaço público e culturais** .

5. CRITÉRIOS E MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

O preço a ser pago pelo contratante pelos serviços e materiais do objeto do presente instrumento, O contratado deverá informar no corpo/observação da nota fiscal emitida, os dados da conta corrente para pagamento;

O pagamento somente ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal emitida de forma correta;

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 06, o futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tapejara, 16 de maio de 2024.


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS
Rodrigo Dalmina

Chefe de Gabinete

(Gestor do Contrato)

Mara Cristina Benetti

Coordenadora de espaço

Público e cultural.

(Fiscal do Contrato)